

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 159, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 24.0.000007066-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. HUGO DE SOUZA SILVA, Juiz de Direito da Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de Inhumas-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 13ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, a partir de 22 de abril de 2024, até o retorno da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 162, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000007281-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Cristian Assis, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ceres/GO, para substituir na jurisdição da 76ª Zona Eleitoral, com sede no município de Rubiataba/GO, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, em razão de afastamento do Juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 136, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-GO nº 339/2020;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23.0.000012054-1,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de servidora efetiva deste Tribunal, em razão dos sinalizadores da prática de infrações funcionais, descritos no Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa, anexa aos autos do SEI nº 23.0.000012054-5.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Wagner da Silva Abreu, Analista Judiciário, Matrícula 506293-4; Wandir Leite da Silva Filho, Técnico Judiciário, Matrícula 509206-0 e Maria Amélia de Azevedo, Analista Judiciário, Matrícula 507222-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a apurar os fatos e a responsabilidade da servidora pela prática das supostas infrações funcionais, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º DESIGNAR os servidores Odenilton Tavares de Sousa, Técnico Judiciário, Matrícula 510168-9 e Erasmo José de Ananias Neto, Técnico Judiciário, Matrícula 508393-1, como suplentes da referida Comissão.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o servidor Wandir Leite da Silva Filho deverá substituí-lo na condução dos trabalhos.

Art. 4º Outorgar ao Presidente da Comissão poderes para designar, dentre os integrantes da Comissão, o seu Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

Art. 6º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a finalização dos trabalhos da Comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Se necessária a prorrogação do prazo indicado no *caput* deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar essa providência, formalmente, a esta Presidência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS**

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 167, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000007373-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ANDRÉ IGO MOTA CARVALHO, Juiz Respondente da Comarca de Nazário /GO, para substituir na jurisdição da 20ª Zona Eleitoral, com sede no município de Palmeiras de Goiás, no período de 6 a 25 de maio de 2024, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 154, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre os trabalhos de publicação de conteúdos no Portal da Transparência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás na internet e define as Unidades e os responsáveis pelos itens publicados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os artigos 8º e 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.832/2018 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25-L, inciso XXIII, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno);

CONSIDERANDO os requisitos 9 e 10 do Manual da Qualidade do Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, fundamentados conforme a NBR ISO 9001: 2015;

CONSIDERANDO a instrução contida nos processos SEI nos 21.0.000012552-8 e 23.0.000012093-6,

RESOLVE: